

**ATA - ASSEMBLEIA DE CREDORES – 01/08/2018
(PROSSEGUIMENTO EM 2ª CONVOCAÇÃO)**

**IRRADIAL IMAGEM RADIOLÓGICA LTDA.
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 001/1.17.0043836-1**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (01/08/2018), às 14h00min, no auditório do Edifício Edel Trade Center, localizado na Av. Loureiro da Silva, nº 2001 – Cidade Baixa – CEP: 90050-240 - Porto Alegre/RS, o Administrador Judicial, Dr. Montalbani Costa da Motta, nomeado e compromissado nos autos do processo de recuperação judicial da empresa Irradial Imagem Radiológica Ltda., no uso de suas atribuições legais, após o encerramento da lista de presenças às 14h00m, convidou o representante do credor Unicred – POA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Porto Alegre Ltda., Dr. Kássio Santariano Greco, OAB/RS nº 80.726, para secretariar os trabalhos e declarou instalado o prosseguimento da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, em conformidade com as decisões aprovadas por maioria em 13 de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018) e 11 de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018). Para tanto, pediu ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia constante do edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005 (disponibilizado no DJRS de 11 de maio de 2018 – Edição 6.261), a qual prevê a “*deliberação sobre o plano de recuperação nos termos do art. 56 c/c 35, I, alínea “a”, da Lei 11.101/05*”. Abertos os trabalhos às 14h01min.

Pediu a palavra o procurador da recuperanda, Dr. Fausto Alves Lélis Neto, OAB/RS 29.684, que teceu considerações sobre o andamento das negociações realizadas com os maiores credores e investidores, informando que as mesmas não foram ultimadas dentro do prazo de suspensão anterior, continuando em negociação. Teceu-se considerações, também, em relação a novas parcerias comerciais. Esclarece o procurador da recuperando que a periodicidade dos pagamentos é mensal.

Destarte, considerando que as negociações não restaram ultimadas, foi dado prosseguimento à AGC com início da votação do plano de recuperação judicial como originariamente proposto:

VOTAÇÃO – Isso posto, o Administrador Judicial colocou em votação pelo plenário da Assembleia o plano de recuperação judicial como originariamente proposto, com os seguintes resultados (quórum – artigo 45 da Lei 11.101/05):

Classe I: Aprovado por 100% dos créditos presentes à AGC

Classe II: Aprovado pelo único credor, representando 100% do crédito da classe.

Classe III: Rejeitado na classe por ausência de maioria simples conforme tabela que integra a ata.

Classe IV: Não há credores na respectiva classe.

CONSIGNAÇÃO: Consigna-se a presença do procurador do credor Banco Bradesco, Dr. Carlos Alberto Ulbrich Junior, OAB/RS 66.092, em AGC. Registra-se que o mesmo restou impedido de votar em AGC em razão do crédito do credor estar em discussão na Habilitação de Crédito nº 001/1.18.0007065-0 e não ter constado nos editais a que alude o artigo 7, §§ 1º e 2º, da Lei 11.101/05, na forma do artigo 39 do mesmo diploma.

CONSIGNAÇÃO: Consigna-se a manifestação do credor BANRISUL nos seguintes termos: “Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia




Geral de Credores, independentemente do seu resultado, quaisquer que sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciárias (Alienação e ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei 11.101/05, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seus créditos contra os coobrigados, executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei". Consigna-se, ainda, que não ficou definido em caso de futura alienação de ativo, o percentual destinado ao pagamento de credores concursais.

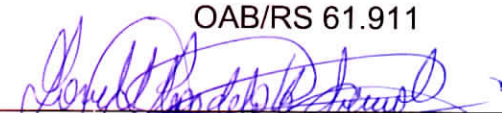
CONSIGNAÇÃO: O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005 - O Banco do Brasil S.A discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do §1º do art. 49 da LRE; - A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005; - Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

CONSIGNAÇÃO: O credor Itaú Unibanco S.A. expressamente não concorda com a cláusula ilegal abaixo relacionada, prevista no plano de recuperação: "1 - tratamento diferenciado entre credores da mesma classe".

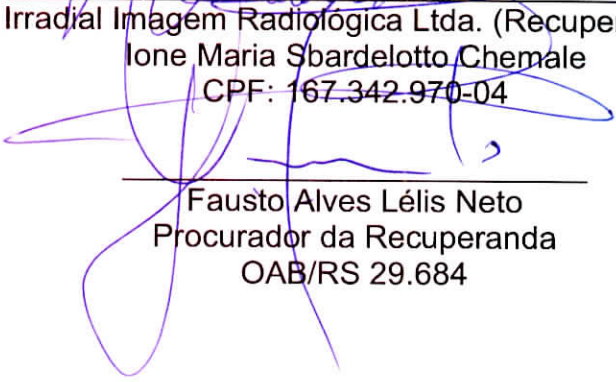
Apurado o resultado e nada mais tendo sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente ata. A presente ata, que vai redigida por mim, Secretário - Kássio Santariano Greco, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelo devedor e por dois membros de cada uma das classes presentes.



Presidente da Assembleia
Montalbani Costa da Motta
Administrador Judicial
OAB/RS 61.911



Irradial Imagem Radiológica Ltda. (Recuperanda)
Ione Maria Sbardelotto Chemale
CPF: 167.342.970-04



Fausto Alves Lélis Neto
Procurador da Recuperanda
OAB/RS 29.684

PRESENTES:

MEMBROS CREDORES CLASSE I – Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (art. 41, I).

ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 972.397.390-15;

DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR
CPF: 904.481.890-20;

JULIANO DE QUADROS BATISTA
CPF: 916.692.860-53;

LUCIANO PONTES SILVEIRA
CPF: 896.134.739-04;

MICHELE DE SA
CPF: 977.091.230-15;

SIDERAL FERNANDES CORDEIRO
CPF: 168.548.290-20;

SOLANGE PEREIRA VALANDRO
CPF: 744.649.140-04;

TATIANE LACERDA RODRIGUES
CPF: 912.760.390-34;

MEMBROS CREDORES CLASSE II - Créditos com garantia real (art. 41, II).

Unicred – POA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Porto Alegre Ltda.

CNPJ: 94.433.109/0001-66.

Procurador: Dr. Kássio Santariano Greco OAB/RS nº 80.726.



MEMBROS CREDORES CLASSE III - Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados (art. 41, III).

Banco do Brasil S/A. - POA: Banco do Brasil Sociedade de Economia Mista
CNPJ: 00.000.000/0010-82;
Preposto: Fernando da Silva Greff – CPF 983.846.190.34


Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.
CNPJ: 92.216.209/0001-05
Procurador: Dr. Luis Antônio Colombo – OAB/RS nº 73.279

Banco Itaú S/A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04;
Procurador: Dr. Lucas Goulart Bertolotti – OAB/RS nº 92.754

Unicred – POA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Porto Alegre.
CNPJ: 94.433.109/0001-66.
Procurador: Dr. Kássio Santariano Greco OAB/RS nº 80.726.


Unicred NH: CECM dos Med. e demais Prof. da Região dos vales do Sinos
CNPJ: 01.796.302/0001-80;
Procurador: Dr. Kássio Santariano Greco OAB/RS nº 80.726.

ROBSON DE ANDRADE E OU CLAUDIA LISANDRA M ANDRADE
CPF: 547.964.740-72 ou CPF: 580.103.400-20;

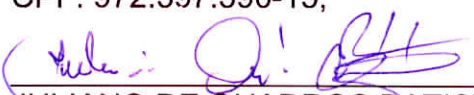


ASSINATURA DE DOIS MEMBROS DE CADA CLASSE:

MEMBROS CREDORES CLASSE I – Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (art. 41, I).




ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 972.397.390-15;



JULIANO DE QUADROS BATISTA
CPF: 916.692.860-53;

MEMBROS CREDORES CLASSE II - Créditos com garantia real (art. 41, II).

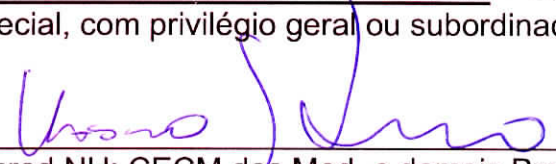


Unicred – POA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Porto Alegre Ltda.

CNPJ: 94.433.109/0001-66.

Procurador: Dr. Kássio Santariano Greco OAB/RS nº 80.726.

MEMBROS CREDORES CLASSE III - Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados (art. 41, III).



Unicred NH: CECM dos Med. e demais Prof. da Região dos vales do Sinos

CNPJ: 01.796.302/0001-80;

Procurador: Dr. Kássio Santariano Greco OAB/RS nº 80.726.



ROBSON DE ANDRADE E/OU CLAUDIA LISANDRA M ANDRADE
CPF: 547.964.740-72 ou CPF: 580.103.400-20;



Quadro para Verificação de Quorum

	Total	Presenças (% sobre o total)	Convocação	Status Instalação da Assembleia	
Garantia Real	9.264.008,34	100,00%	1	100,00%	1ª
Quotográfico	5.976.038,64	64,73%	32	71,73%	2ª
Trabalhista	20.939,85	0,23%	45	17,78%	x
Total	15.269.976,83	85,79%	15	19,23%	

Quadro para Aprovação do Plano

	Sim	Não	Votos
Garantia Real	9.264.008,34	100,00%	0
Quotográfico	2.650.073,87	50,00%	3
Trabalhista	7.807,95	100,00%	0
Total	11.931.889,66	80,00%	3

Status Aprovação do Plano

	Status
Garantia Real	Aprovado
Quotográfico	Rejeitado
Trabalhista	Aprovado

Creditor	CNPJ/CNP	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração
UNICRED - POA		Garantia Real	9.264.008,34	100,00%	60,67%	x	Sim	
BANRISUL		Quotográfico	R\$ 557.554,06	11,00%	4,31%		Não	
JULIANA FRANZEN		Quotográfico	R\$ 595.000,00	9,96%	3,90%		x	
JANAINA PATRICIA KRANZ		Quotográfico	R\$ 85.000,00	1,42%	0,56%			
DANIEL ANDRE KLEIN		Quotográfico	R\$ 270.000,00	4,52%	1,77%			
ROBSON DE ANDRADE E/OU CLAUDIA LISANDRA M ANDRADE		Quotográfico	R\$ 650.000,00	10,88%	4,26%		x	Sim
SUELY		Quotográfico	R\$ 50.000,00	0,84%	0,33%			
CARLOS ALBERTO MELOTTO		Quotográfico	R\$ 163.048,00	2,73%	1,07%			
FELIPE CRISTOVÃO PETRY		Quotográfico	R\$ 228.690,63	3,83%	1,50%			
INES IGNEIS		Quotográfico	R\$ 60.000,00	1,00%	0,39%			
ITAU S.A.		Quotográfico	R\$ 416.458,28	6,97%	2,73%		x	Não
UNICRED - POA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO M		Quotográfico	R\$ 1.302.180,04	21,79%	8,53%		x	Sim
UNICRED NH: CECIMOS MED. E DEMAIS PROF. DA REGIÃO		Quotográfico	R\$ 707.893,83	11,85%	4,64%		x	Sim
BANCO DO BRASIL		Quotográfico	R\$ 552.352,02	9,24%	3,62%		x	Não
ALIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		Quotográfico	R\$ 2.179,00	0,04%	0,01%			
FERRAMENTAS GERAIS COM. E MA		Quotográfico	R\$ 900,00	0,02%	0,01%			
PROMOVE DO BRASIL LTDA		Quotográfico	R\$ 1.997,50	0,03%	0,01%			
REWEB INFORMATICA LTDA		Quotográfico	R\$ 3.176,40	0,05%	0,02%			
DIPHOL COM.IMP EXP LTDA		Quotográfico	R\$ 1.732,60	0,03%	0,01%			
CNEN - COMISSÃO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR/IPEN - INST		Quotográfico	R\$ 37.900,62	0,63%	0,25%			
UNIMED CENTRAL - COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERRAT		Quotográfico	R\$ 1.788,78	0,03%	0,01%			
ANDRESSA STIMMILIO BELVEREURELI		Quotográfico	R\$ 4.505,63	0,08%	0,03%			
BRAILE - DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA		Quotográfico	R\$ 3.762,46	0,06%	0,02%			
TUMELERO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO S.A.		Quotográfico	R\$ 1.009,27	0,02%	0,01%			
BRAZAMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		Quotográfico	R\$ 787,80	0,01%	0,01%			
IMAGEM PLUS - IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		Quotográfico	R\$ 954,42	0,02%	0,01%			
MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA		Quotográfico	R\$ 1.526,25	0,03%	0,01%			
BALASKA EQ INDUSTRIA E COM LTDA		Quotográfico	R\$ 726,58	0,01%	0,00%			
SUL BRASILEIRA RX LTDA		Quotográfico	R\$ 258,10	0,00%	0,00%			
HIMALAIA COM DE PROD ALIM LIMITADA		Quotográfico	R\$ 206,40	0,00%	0,00%			
PRECISION SISTEMAS LTDA EPP		Quotográfico	R\$ 571,23	0,01%	0,00%			
CLAYTON FRANCISCO DE ANDRADE		Quotográfico	R\$ 168.734,16	2,82%	1,11%			
TOTAL QUOTOGRAFAROS			R\$ 5.976.038,64		39,14%			
ADRIANA FORNIS GONCALVES SANTANA		Trabalhista	R\$ 479,56	1,62%	0,00%			
ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA		Trabalhista	R\$ 966,37	3,27%	0,01%			
AMANDA MACHADO ANTONIELO		Trabalhista	R\$ 484,52	1,64%	0,00%			
ANA PAULA TEIXEIRA MARIANO		Trabalhista	R\$ 473,79	1,60%	0,00%			
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA		Trabalhista	R\$ 1.484,75	5,02%	0,01%		x	Sim
ANDREIA SILVA SCHULTZ		Trabalhista	R\$ 429,67	1,45%	0,00%			
ANTONIA ERICA DUARTE DE ARAUJO		Trabalhista	R\$ 31,64	0,11%	0,00%			
ANTONIO VLADIMIR ROSA DA SILVA		Trabalhista	R\$ 398,47	1,35%	0,00%			

Não
Sim
Abstenção

ARIEI SILVA DA ROSA	Trabalhista	R\$ 32,49	0,11%	0,00%		
BRUNA SCHELL DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 428,81	1,45%	0,00%		
CRISTINA VIEBER DA SILVA	Trabalhista	R\$ 1.006,73	3,40%	0,01%		
DAIANE DA ROSA	Trabalhista	R\$ 453,80	1,53%	0,00%		
DANUZA DA ROCHA GUIMARAES	Trabalhista	R\$ 120,31	0,41%	0,00%		
DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA	Trabalhista	R\$ 1.070,76	3,62%	0,01%	x	Sim
ELIANE TERESINHA KUCOSKI	Trabalhista	R\$ 626,46	2,12%	0,00%		
ELISANE DE MATOS SOARES	Trabalhista	R\$ 91,57	0,31%	0,00%		
FERNANDA ARBELO RIBAS	Trabalhista	R\$ 917,79	3,10%	0,01%		
FERNANDO SILVA DE LIMA	Trabalhista	R\$ 958,86	3,24%	0,01%		
IONE ANDRADE GOMES	Trabalhista	R\$ 493,72	1,67%	0,00%		
JANAINA CONCEICAO FERNANDES SILVA	Trabalhista	R\$ 500,14	1,69%	0,00%		
JESSICA CASTILHOS DA SILVA	Trabalhista	R\$ 218,64	0,74%	0,00%		
JOAO CARLOS MORAES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 1.202,88	4,06%	0,01%		
JULIAO DE QUADROS BATISTA	Trabalhista	R\$ 819,02	2,77%	0,01%	x	Sim
LARA CEZAR DE MORAES SILVA	Trabalhista	R\$ 563,08	1,90%	0,00%		
LETICIA DUNKER ALVES	Trabalhista	R\$ 656,15	2,22%	0,00%		
LETICIA SPARDELOTTO CHEMALLE	Trabalhista	R\$ 360,00	1,22%	0,00%		
LUCIANO PONTES SILVEIRA	Trabalhista	R\$ 458,32	1,55%	0,00%	x	Sim
MARCELO RAMON FARFAN	Trabalhista	R\$ 1.089,85	3,68%	0,01%		
MARIA LUCIA SABER	Trabalhista	R\$ 757,39	2,56%	0,00%		
MICHELE DE AS	Trabalhista	R\$ 682,29	2,31%	0,00%	x	Sim
PATRICIA ESMELINDRO SOUZA	Trabalhista	R\$ 388,23	1,31%	0,00%		
PAULO DA SILVA BARBOSA	Trabalhista	R\$ 530,42	1,79%	0,00%		
RENATA CAMPOS ROXO	Trabalhista	R\$ 816,45	2,76%	0,01%		
RENATA CARIOLETTI PAGLIARINI	Trabalhista	R\$ 504,77	1,71%	0,00%		
RICARDO PIRES	Trabalhista	R\$ 507,07	1,71%	0,00%		
ROBERTA SILVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 1.353,21	4,57%	0,01%		
ROZELIA TEREZINHA LOPES SOARES	Trabalhista	R\$ 549,97	1,86%	0,00%		
SIDERAL FERNANDES CORDEIRO	Trabalhista	R\$ 786,05	2,66%	0,01%	x	Sim
SILVIA ELIZA PEREIRA BARCELLOS	Trabalhista	R\$ 927,55	3,13%	0,01%		
SIRLEI BARRES GOMES	Trabalhista	R\$ 360,26	1,22%	0,00%		
SOLANGE PEREIRA VALANDRO	Trabalhista	R\$ 1.775,67	6,00%	0,01%	x	Sim
TAMARA MEDEROS PEREIRA	Trabalhista	R\$ 541,76	1,83%	0,00%		
TATIANE LACERDA RODRIGUES	Trabalhista	R\$ 730,59	2,47%	0,00%	x	Sim
THAISE BRAZ MACOS	Trabalhista	R\$ 797,18	2,69%	0,01%		
WILLIAM DA LUZ MIRANDA	Trabalhista	R\$ 766,84	2,59%	0,01%		
TOTAL TRABALHISTAS		R\$ 29.593,85		0,19%		
TOTAL GERAL		R\$ 15.269.660,83				